

Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202503130002



Unidade responsável
Câmara Municipal de Acaraú
Câmara Municipal de Acaraú



Chave de Acesso
59433802-22e2-4ad0-ab4c-ee780a00a962



Data da Finalização
18/03/2025



Responsável
Lais Clícia Oliveira Barroso



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://127.0.0.1:8000/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=59433802-22e2-4ad0-ab4c-ee780a00a962

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU/CE.**

A Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Acaraú carece de suporte especializado em consultoria jurídica para garantir a eficiência e continuidade de suas atividades. Essa necessidade é primordial para assegurar o devido atendimento às demandas legais e institucionais, considerando o crescente volume e a complexidade das questões jurídicas que dizem respeito aos direitos das mulheres no município. As atividades jurídicas a serem desempenhadas incluem, mas não se limitam a, recebimento, exame e encaminhamento de denúncias de violência e discriminação de gênero aos órgãos competentes. Além disso, a consultoria deverá fiscalizar e acompanhar programas do Governo Federal voltados à promoção da igualdade de gênero, bem como implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal. É igualmente relevante a cooperação com organismos nacionais e internacionais para a implementação de políticas públicas para as mulheres. A consultoria proporcionará subsídios necessários através de pesquisas e estudos sobre violência e discriminação, e sobre o déficit de representação política das mulheres, contribuindo assim para o trabalho das comissões da Câmara com dados e insights valiosos para o avanço das políticas de gênero. A contratação se justifica ainda pela necessidade de continuidade dos serviços sem descontinuidade das atividades, garantindo que a Procuradoria da Mulher possa operar de forma plena e eficaz em todas as suas atribuições, promovendo a igualdade de gênero e proteção dos direitos das mulheres em Acaraú.

II - FONTES CONSULTADAS

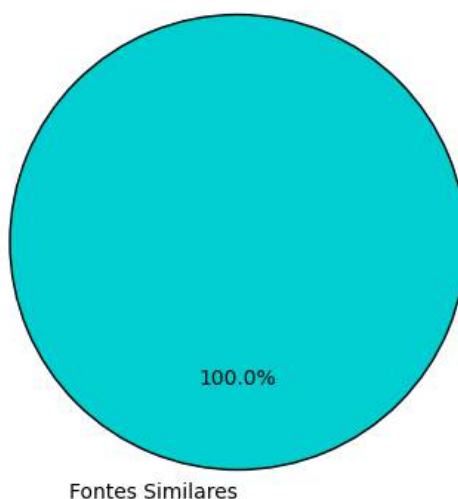
2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- **Artigo 5º, Inciso II:** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Prioridade nas consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e contratações públicas similares realizadas anteriormente. O Painel de Preços do governo e o banco de preços em saúde forneceram valores de referência confiáveis para serviços de manutenção e substituição de peças, consolidando uma base sólida de preços praticados no setor público.

Além disso, a análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos no último ano permitiu uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente. Dada a adequação dos dados encontrados nessas fontes para o objeto desta contratação, optou-se por não realizar pesquisa direta com fornecedores, uma vez que os valores obtidos são considerados

representativos e suficientemente atualizados para a composição do preço estimado.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexecutáveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE

ESPECIFICAÇÃO:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, sendo: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria destinada à manutenção das atividades da Procuradoria da Mulher. Consultoria Jurídica em caráter complementar a Procuradoria da Mulher, sob as seguintes ações: Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a Mulher; - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Federal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal; - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as Mulheres; - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a Mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

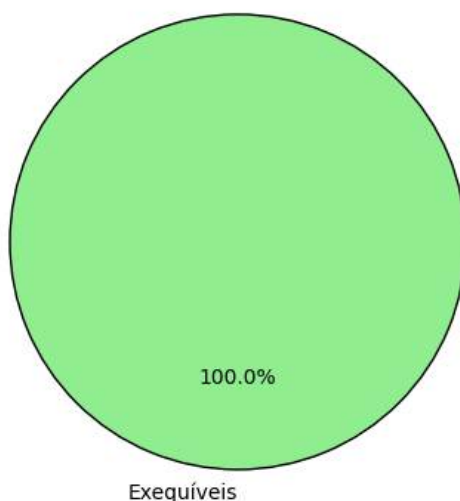
QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MINIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
9,00	Mês	4	962,22	14,15%	5.837,53	7.761,97
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.1	Tururu	TCE-CE		14/01/2025	6.500,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8452259		GIANA ALBUQUERQUE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO	
1.2	CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL	Compras Municipais-CE		27/03/2024	7.000,00	
IDENTIFICAÇÃO		FORNECEDOR			CLASSIFICAÇÃO	
8452239		LAURO BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			Exequível	

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA	Compras Municipais-CE	20/03/2024	5.700,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
8452249	JULIEL RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.4	Granja	TCE-CE	15/03/2024	7.999,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR		CLASSIFICAÇÃO	
8452244	THIAGO FONTENELE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		Exequível	

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores

isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE	9,0	Média	6.799,75	61.197,75

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de **R\$ 61.197,75 (sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: LAIS CLICIA OLIVEIRA BARROSO, matrícula nº None.

Acaraú, 18 de março de 2025

LAIS CLICIA OLIVEIRA BARROSO
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS